

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O OFICIAL DO 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUÍS, situado na Avenida dos Holandeses, 7508, Centro Comercial Queiroz Center, sala nº 12, Olho D'Água, São Luís (MA), FAZ SABER que foi requerido por **RENATO BARBOZA DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 508.310.703-15, a **RETIFICAÇÃO DA ÁREA** do imóvel situado no **Lote de terreno sob o nº 07, situado à Quadra M, Avenida Maria Alice, Jardim América III, Bairro Olho D'Água, em São Luís/MA**, CEP: 65068095, neste município de São Luís/MA, com as seguintes dimensões, limites e área de acordo com a descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.725.372,323m e E 586.432,779m; deste segue confrontando com AV. MARIA ALICE, com azimute de 149°47'16,1" por uma distância de 20,02m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.725.352,357m e E 586.434,297m ; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE-08 (MAT. N°6.642), com azimute de 241°16'36,2" por uma distância de 36,56m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.725.349,373m e E 586.397,864m ;deste segue confrontando com a propriedade de LOTE-01(MAT. 7247), com azimute de 327°41'01,2" por uma distância de 14,51m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.725.363,872m e E 586.397,264m ; deste segue confrontando com AV PAULISTA, com azimute de 89°30'40,7" por uma distância de 5,74m, até o ponto V05, de coordenadas N 9.725.369,603m e E 586.397,024m ; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE-06(MAT. 18.553), com azimute de 72°52'57,2" por uma distância de 35,86m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Com área total de 728.76m² e perímetro de 112.69m, devidamente registrado sob a **Matricula nº 1.978, às fls. 180, do Livro 2-G**, do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, atualmente fazendo parte da circunscrição do 4º Registro de Imóveis de São Luís/MA. Por meio deste, vem promover a notificação por edital publicado, uma vez que, notificado os confrontantes, estes não foram encontrados nos endereços fornecidos pelo notificante no momento da realização das diligências, também não fez contato após ser deixado o comunicado de comparecimento ao cartório, nos termos do artigo 203, §3º, 6.015/73. Dessa forma, se faz a presente publicação para que qualquer interessado, que venha a se opor às referidas medidas constantes no pedido de **RETIFICAÇÃO DE ÁREA**, possa, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73), impugnar fundamentadamente a presente, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada ao endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Monnara Rodrigues Porfiro, Escrevente Autorizada, subscrevi e assinei. São Luís/MA, 21 de maio de 2026.

São Luís/MA, 19 de março de 2026

Monnara Rodrigues Porfiro
Escrevente Autorizada